



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. , DE 2024 (do Sr. Paulo Guedes)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 259, de 2022, para incluir a análise de mérito pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 139, inciso II, alínea ‘a’ c/c com art. 32, inciso X, alínea ‘g’ ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei nº 259, de 2022, que “altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) de forma direta para os Municípios, que mantenham guarda municipal”, de modo que essa proposição possa também ser analisada, em seu mérito, pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, cabe destacar que a proposição em questão foi distribuída a uma única comissão para análise de mérito, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), por tratar de matéria relativa a política de segurança pública, nos termos do art. 32,



* C D 2 4 9 5 1 6 1 2 5 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

XVI, alínea 'g' do RICD. Todavia, tendo em vista a amplitude e a complexidade dos temas abordados no projeto, entende-se que se faz necessária a análise de mérito pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), conforme se passa a descrever a seguir:

Entendemos que a proposição também se encontra no campo temático de abrangência da CFT, no que se refere ao mérito, tendo em vista que o projeto pretende alterar a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para que passe a incluir como destinatários da transferência direta desses recursos, os municípios que mantenham a guarda municipal. Desse modo, a proposição claramente abarca matéria financeira pública, nos termos do art. 32, X, 'g' do RICD.

Assim, para melhor compreensão do impacto que poderá apresentar a proposta na área do direito financeiro público, solicito a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial dado à matéria, com a finalidade de que a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) também se manifeste quanto ao mérito da proposição em questão.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

PAULO GUEDES
PT/MG



* C D 2 4 9 5 1 6 1 2 5 4 0 0 *